

EDITAL Nº. 001/2024 – BETIM – MG – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE COLABORADORES PARA ATUAÇÃO NO TERMO DE COLABORAÇÃO POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.214.743/0001-67, no uso de suas prerrogativas, vem tornar público o processo de seleção de colaboradores para atuação no Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público nº 04/2020.

Para dar cumprimento ao objeto pactuado será necessária a contratação emergencial um grande número de Profissionais para atuação nas Unidades Assistenciais da Rede SUS – Betim até o dia 25/03/2024, sob pena de gerar graves danos de difícil reparação aos contratantes, e à população de Betim de forma geral.

Nesse contexto, o presente processo seletivo terá o seu prazo reduzido e, para classificação, utilizar-se a como critério apenas a apresentação e comprovação de títulos, tendo em vista a necessidade emergencial para o preenchimento das vagas. Dessa forma, o procedimento seguirá os termos do presente edital, visando impedir qualquer tipo de prejuízo a esta Associação, ao Município de Betim e o atendimento aos usuários do sistema de saúde do Município.

Insta salientar, que a decisão pela contratação de urgência visa unicamente garantir o cumprimento do contrato com observância dos princípios da administração pública, especialmente aqueles aplicáveis aos serviços públicos, para salvaguardar a regularidade, a continuidade, a eficiência, a segurança, a atualidade, a generalidade da sua prestação, dentre outros correlatos.

Assim, em razão da urgência para essas contratações, e visando atender ao interesse público, o período de inscrição terá início em 08/02/2024 às 00:00 hora e término em 13/02/2024 até as 23h59min.

Por derradeiro, ressalta-se que tais admissões serão feitas em caráter provisório, com prazo máximo de vigência conforme contrato mantido entre a Associação e o Município de Betim, tendo em vista a perspectiva de encerramento do contrato mantido por esta Associação junto ao Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para contratação imediata e formação de cadastro reserva de colaboradores, é de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG, para atuação conforme explicitado neste edital em seu Anexo II, com objetivo de cumprir o Termo de Colaboração 004/2020 com o município de Betim-MG, através de sua Secretaria de Saúde;

1.2 O Processo Seletivo terá a supervisão da área de Recursos Humanos da AEBMG;

1.3 As informações pertinentes a todos os atos deste Edital estarão disponíveis no site <https://hospitalevangelicobh.org.br/>, inclusive todas as publicações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, conforme CRONOGRAMA GERAL, disposto no ANEXO I deste edital.

2. DAS FUNÇÕES

Item	Funções	Salário Base (R\$)	Jornada Semanal	Pré-requisitos	Vagas	Inscrição (R\$)
1	Assistente social	R\$ 3.307,44	30	Superior completo em Serviço Social.	CR	Gratuita
2	Auxiliar farmácia	R\$ 1.720,06	44	Ensino Médio completo.	CR	Gratuita
3	Biólogo	R\$ 5.110,89	44	Superior completo em Ciências Biológicas	CR	Gratuita
4	Bioquímico	R\$ 3.263,30	44	Superior completo em Farmácia com habilitação em análises clínicas, Biomedicina ou Bioquímica.	CR	Gratuita
5	Cirurgião dentista	R\$ 5.697,70	40	Superior completo em Odontologia	CR	Gratuita
6	Cirurgião dentista bucomaxilo	R\$ 3.953,97	20	Superior completo em Odontologia e Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilo-facial	CR	Gratuita
7	Cirurgião dentista periodontia	R\$ 3.953,97	20	Superior completo em Odontologia e Especialização em Ortodontia	CR	Gratuita
8	Coordenador em Saúde Mental	R\$ 5.250,00	44	Superior completo em Enfermagem e especialização na área da Saúde Mental	CR	Gratuita
9	Educador físico	R\$ 3.436,67	44	Superior completo em Educação Física.	CR	Gratuita
10	Enfermeiro assistencial	R\$ 3.632,84	44	Superior completo em Enfermagem e Curso de Classificação de Risco em Urgência e Emergência – Protocolo de Manchester.	CR	Gratuita
11	Enfermeiro PSF	R\$ 3.632,84	44	Superior completo em Enfermagem e Curso de Classificação de Risco em Urgência e Emergência – Protocolo de	CR	Gratuita

				Manchester.		
12	Enfermeiro RT – referência técnica	R\$ 3.632,84	44	Superior completo em Enfermagem e Curso de Classificação de Risco em Urgência e Emergência – Protocolo de Manchester.	CR	Gratuita
13	Enfermeiro RT – Saúde mental	R\$ 3.632,84	44	Superior completo em Enfermagem, Curso de Classificação de Risco em Urgência e Emergência – Protocolo de Manchester e especialização na área da Saúde Mental	CR	Gratuita
14	Epidemiólogo	R\$ 9.558,64	44	Superior completo na área da saúde com pós-graduação em Epidemiologia	CR	Gratuita
15	Farmacêutico	R\$ 3.263,30	44	Superior completo em Farmácia.	CR	Gratuita
16	Fisioterapeuta	R\$ 2.856,00	30	Superior completo em Fisioterapia.	CR	Gratuita
17	Fonoaudiólogo	R\$ 3.307,44	30	Superior completo em Fonoaudiologia.	CR	Gratuita
18	Nutricionista	R\$ 3.436,67	44	Superior completo em Nutrição.	CR	Gratuita
19	Psicólogo (a)	R\$ 2.970,24	30	Superior completo em Psicologia.	CR	Gratuita
20	Técnico de laboratório	R\$ 1.720,06	44	Curso Técnico em Laboratório completo.	CR	Gratuita
21	Técnico de Raio-X	R\$ 1.807,94	24	Curso Técnico em Radiologia completo.	CR	Gratuita
22	Técnico em enfermagem	R\$ 1.720,06	44	Curso Técnico em Enfermagem completo.	CR	Gratuita
23	Técnico em nutrição	R\$ 1.720,06	44	Curso Técnico em Nutrição completo.	CR	Gratuita
24	Técnico em saúde bucal	R\$ 1.720,06	40	Curso Técnico em Saúde Bucal completo.	CR	Gratuita
25	Terapeuta ocupacional	R\$ 2.856,00	30	Superior Completo em Terapia Ocupacional.	CR	Gratuita
26	Veterinário	R\$ 5.426,37	30	Superior completo em Medicina Veterinária	CR	Gratuita

2.1 Em caso de admissão, os candidatos receberão, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em normas internas.

2.2 Os horários de trabalho serão estabelecidos pela Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço, bem como mediante disponibilidade do candidato e no decorrer das atividades podem ser necessários ajustes de horários de atendimento e plantões.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estão abertas pelo prazo de 144 horas, com início no dia 08/02/2024 às 00:00 hora e término em 13/02/2024 até as 23h59min.

3.2 Para participar do deste Edital nº 001/2024, o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste documento, seus anexos e declarar conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação na função, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário próprio: <https://forms.gle/uwST3zCZTaLMK7wY9> no prazo estabelecido pelo item 3.1;

3.4 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo;

3.5 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na inscrição;

3.6 A AEBMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores;

3.7 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/ especialidade em hipótese alguma;

3.8 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.

3.9 Qualquer dúvida referente às inscrições deve ser encaminhada por e-mail vagasbetim@escalacerta.org.br, dentro do período de inscrição;

3.10 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a solicitação para o e-mail vagasbetim@escalacerta.org.br.

3.11 É de responsabilidade do candidato manter atualizados junto a AEBMG seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Considerando o caráter emergencial do processo seletivo, este certamente contará com apenas três etapas eliminatórias e classificatórias:

(1ª) Etapa: Inscrição (Etapa Eliminatória): o candidato irá se inscrever no formulário disponibilizado no link indicado neste edital e será classificado de acordo com a ordem de pontuação;

(2ª) Etapa: Pré-seleção (Etapa Eliminatória): será verificada a adequação das informações apresentadas pelo candidato no formulário aos pré-requisitos exigidos para a vaga e, portanto, se possui aptidão para exercer o cargo pleiteado;

(3ª) Etapa: Constituição de Lista de classificação: constatada a regularidade do candidato e analisada a documentação comprobatória fornecida, será emitida lista de classificação de candidatos ranqueada conforme sua respectiva classificação no sistema de pontuação mencionado no anexo II deste edital. Este cadastro será utilizado para a chamada de candidatos para preenchimento de vagas conforme vacância ou necessidade do Município de Betim.

(4ª) Etapa: Constatada a existência de vacância ou aumento na necessidade de profissionais pelo Município de Betim, os candidatos serão chamados para fornecimento de documentação física junto e posterior submissão a entrevista com a unidade do sistema de saúde municipal que está em demanda, bem como a perícia médica admissional e análise das condições necessárias para a assunção do cargo.

5 DA ANÁLISE

5.1 Na segunda etapa serão avaliadas as informações preenchidas no link <https://forms.gle/uwST3zCZTaLMK7wY9> dos candidatos inscritos conforme os seguintes critérios:

5.2 Eliminatórios:

a) Ausência de documentação técnica ativa e regular, tais como registro profissional, diploma ou forma de certificação equivalente (autorizada pelo MEC).

b) Ausência das demais documentações solicitadas neste instrumento, tais como documento de identificação, documentação médica no caso de pessoa com condição de hipossuficiência, etc;

c) Constatação de existência de documentação ou informações falsas ou ainda de inexatidão nas informações prestadas na inscrição;

d) ter sido desligado por justa causa em outra instituição gerida pela AEBMG;

e) ter sido desligado da AEBMG em prazo inferior a 12 (doze) meses.

f) ter, no exercício de atividade pública, sofrido penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.

5.2.1 A análise mencionada acima não prejudica ou impede a reanálise de documentação em etapas posteriores. A constatação, em etapas posteriores, das hipóteses mencionadas acima, ensejará a eliminação do candidato.

5.3 Concluída a análise, será constituída a lista classificação, que obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, estabelecida com base na nos critérios previstos

no Anexo II deste edital. No prazo máximo de 5 dias após a divulgação dessas informações, nenhum candidato poderá questionar a eliminação pelos itens mencionados na cláusula 5.2.

5.3.1. Caso haja empate de candidatos com o mesmo número de pontos, a ordem de classificação será por idade, do mais velho para o mais novo.

5.3.2 A primeira lista divulgada será considerada como lista preliminar e poderá sofrer correções no prazo de até 5 dias úteis.

5.4 A lista de classificação terá validade e persistirá pelo prazo de validade deste edital ou até que um novo edital seja lançado contendo as mesmas vagas deste edital, o que ocorrer por último. Escoado o período de validade, o cadastro não poderá ser utilizado para novas contratações, sendo necessária a emissão de novo edital para formação de nova lista.

5.5 A classificação do candidato no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação, que será efetuada conforme as demandas do trabalho. É reservado à Associação o direito e proceder à contratação, conforme a sua conveniência e oportunidade, em número de profissionais que atenda aos seus interesses e às suas necessidades e sempre respeitando as vagas solicitadas dentro do Programa Escala Certa gerido pelo Município de Betim.

5.6 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração, informação ou inexatidão culposa ou dolosa dos dados expressos no momento da inscrição, bem como adulteração dos documentos apresentados, o candidato será desclassificado e serão anulados todos os atos dele decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

5.7 A lista de classificação, após consolidada, será divulgada no site <https://hospitalevangelicobh.org.br/>.

6 DO FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

6.1 Constatada a existência de vacância ou aumento na necessidade de profissionais pelo Município de Betim, o candidato será convocado para submissão da documentação perante o setor de Gestão de Pessoas da AEBMG, onde será submetido às normas da Política de Gestão de Pessoas.

6.1.1 A comunicação referente à convocação será feita preferencialmente por aplicativo WhatsApp e somente em caso de impossibilidade de comunicação com candidato serão tentadas as vias de correio eletrônico ou ligação telefônica.

6.1.2 Na mensagem enviada, constará data, local e hora para o comparecimento, bem como compilação da documentação necessária.

6.1.2 Serão realizadas três tentativas de comunicação com o candidato, a ausência de resposta e/ou o não comparecimento para entrega de documentos ensejará o cancelamento da convocação e conseqüente remoção da lista de classificação.

6.2 Para ser passível de investidura no cargo, o candidato deve atender às seguintes condições:

6.2.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo (constar no cadastro de chamada);

6.2.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.

6.2.3 Ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser legalmente emancipado na data de admissão;

6.2.4 Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e de seus direitos civis bem como não registrar antecedentes criminais;

6.2.5 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

6.2.6 Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;

6.2.7 Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;

6.2.8 Certidão negativa junto ao Conselho de Classe.

6.2.9 Nos casos de profissões onde não houver órgão fiscalizador profissional ou entidade de classe, a comprovação será feita mediante envio de diploma, certificado de conclusão de curso ou outro equivalente, desde que em conformidade com as exigências do MEC.

6.2.9.1 No caso de candidatos em que o diploma o certificado ainda não tenha sido emitido, será lícita a apresentação de declaração de conclusão de curso válida, acompanhada de histórico escolar a ser emitida pela instituição de ensino.

6.2.9.2 Não se considera como declaração de conclusão a declaração de expectativa de colação de grau ou qualquer outra documentação que não ateste a efetiva conclusão do curso.

6.2.10 A comprovação de experiência profissional poderá ser realizada pela seguinte documentação:

6.2.11.1 Currículo: o currículo deverá conter as informações pessoais do candidato, a inscrição no registro profissional competente (quanto for o caso) e as experiências profissionais prévias. Na descrição das experiências, o candidato deverá discriminar as atividades efetuadas, o período em que exerceu a função e informações de contato dos empregadores, para eventual averiguação da validade das informações prestadas.

6.2.11.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social– CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constamos contratos de trabalho) ou Carteira de Trabalho Digital. No caso de carteira de trabalho que

estejam em padrões de legislações anteriores, será considerada válida a carteira que vier acompanhada com a indicação de que se encontra em padrão legislativo anterior.

6.2.11.3 Declaração de empregadores anteriores, discriminando: a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão. No caso de serviços prestados a empresas a declaração deverá ser feita em papel timbrado e com o CNPJ da empresa.

6.2.11.4 Caso a experiência prévia advenha do exercício de cargo de servidor/empregado público, a comprovação será feita somente por Declaração de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público /empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/ admissão, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão

6.3 Para além da documentação fornecida pelo candidato, será ainda realizada uma pesquisa interna junto à AEBMG para verificar se o candidato:

6.3.1 Não foi demitido pela AEBMG – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS por justa causa.

6.3.2 Não sofreu no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

6.3.3 Não se encontra impedido de celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG.

6.4 Os requisitos descritos no subitem 6.2 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

6.5 A chamada para entrega da documentação mencionada nos dispositivos acima será

6.6 Antes da entrega da documentação exigida, o candidato aprovado deverá anexar no link <https://forms.gle/uwST3zCZTaLMK7wY9> todos os documentos escaneados para que todas as informações sejam comprovadas.

6.7 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5 e em seus subitens impedirá a contratação do candidato.

6.8 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração, informação ou inexatidão culposa ou dolosa dos dados expressos no momento da inscrição, bem como adulteração dos documentos apresentados, o candidato será desclassificado e serão anulados todos os atos dele decorrentes, independentemente da época em que tais

irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

7 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E SUBMISSÃO A EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

7.1 Estando regular e suficiente a documentação apresentada, o candidato será convocado para entrevista com autoridade técnica da unidade do sistema de saúde municipal de Betim que estiver em necessidade de profissionais. A entrevista será em data certa a ser comunicada ao candidato.

7.1.1 A convocação para entrevista ocorrerá no ato de convocação para submissão da documentação mencionada na cláusula 6 deste edital.

7.2 A entrevista consistirá em exposição pela autoridade técnica do sistema de saúde sobre a vaga aberta, as dinâmicas e exigências do trabalho a ser prestado, bem como informações complementares sobre carga horária, turno de trabalho, questões referentes a risco e salubridade da vaga.

7.2.1 Na entrevista também serão avaliadas questões como:

- a. Disponibilidade do candidato para o turno de trabalho;
- b. Viabilidade de deslocamento até a unidade de saúde em questão;
- c. Adequação do perfil técnico e da experiência do candidato às demandas existentes naquela unidade;
- d. Concordância do candidato com as questões de risco e salubridade da vaga em aberto.

7.2.2 Caso seja constatada incompatibilidade das características da vaga com o perfil ou realidade do candidato, será tentada a realocação deste para uma vaga que se adéque à sua experiência profissional e ou seja mais compatível com suas condições de trabalho.

7.2.3 Caso seja constatada a inexistência de outras vagas compatíveis com as características do candidato, sua candidatura será encaminhada para o cadastro de reserva podendo ser novamente convocado em caso de surgimento de demanda adequada à sua capacitação profissional.

7.3 Em caso de compatibilidade da vaga com o candidato, este será encaminhado para a execução de processo admissional médico, a ser realizada por serviço médico oficial da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG, ou em sua falta, de quem este indicar.

7.4 A avaliação médica avaliará a capacidade física e mental do candidato para o desempenho das tarefas pertinentes à função em aberto.

7.5 Considerando-se a urgência de preenchimento das vagas ora abertas, caso seja constatado em exame médico que o candidato possui condição de saúde, ainda que transitória, que o impeça de exercer plenamente as funções da vaga pleiteada ou que encontre óbice na legislação trabalhista vigente, sua convocação será cancelada.

7.5.1 Para os fins da cláusula 7.5, compreende-se como questão de saúde transitória aquelas que não são permanentes. A título meramente exemplificativo, seguem algumas hipóteses:

- a. Fratura óssea;
- b. Rompimentos de ligamento;
- c. Demais lesões ortopédicas;
- d. Estado de gravidez para o exercício de atividades insalubres;

7.5.2 Tratando-se de questão de saúde transitória, o candidato será encaminhado para o cadastro de reserva podendo ser convocado novamente para entrevista e submissão a exame médico quando cessar a questão de saúde que impediu sua candidatura e caso haja vagas disponíveis.

7.6 As decisões do SESMT – Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho da AEBMG, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

7.7 O candidato será responsável por todas as informações e documentações apresentadas no decorrer do procedimento médico. Caso seja constatada inexatidão, inveracidade e ou ocultação dolosa de informações médicas relevantes capazes de impedir seu empossamento na vaga, a convocação e atos anteriores será invalidada;

7.8 Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de seus deslocamentos, bem como as despesas de transporte pessoal, de seus familiares e mobiliários, por aceitação da vaga que implique em mudança de domicílio;

7.9 A perícia pré-admissional para pessoas com deficiência deve ser promovida pela AEBMG, por ocasião da realização dos exames médicos admissionais;

8 DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

8.1 Do quadro de vagas e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Processo Seletivo na proporção de 3% (três por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento das funções cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.2 Caso a aplicação do percentual de 3% (três por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

8.3 A vaga deste Processo Seletivo será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 8.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior nomeação.

8.4 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas no ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

8.5 As pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº377, do Superior Tribunal de Justiça.

8.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

8.7 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz à avaliação e aos critérios de aprovação;

8.8 O candidato deverá ainda, anexar até o último dia de inscrição o LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA no link <https://forms.gle/uwST3zCZTaLMK7wY9>.

8.9 LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA deverá apresentar expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças–CID, além do nome completo e CPF do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do médico responsável;

8.10 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 8.9 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo.

8.11 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.12 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.

8.13 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica, no caso de indeferimento o candidato constará apenas na lista de classificação geral.

8.14 O requisito descrito no item 8.9 deste Edital deverá ser atendido por completo, sendo passível de indeferimento, o não cumprimento do mesmo.

8.15 Após todas as etapas do certame, caso não haja candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não haja aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

8.16 A contratação dos candidatos com deficiência, dentro das vagas a eles destinadas, se dará a partir da análise do LAUDO CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA e será concluída após a perícia médica promovida pelo SESMT – Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho da AEBMG, que será efetuada no exame médico admissional.

Nesta, o candidato deverá comparecer munido de Laudo Caracterizador de Deficiência (original ou de cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, para que seja verificada sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, indicando que o grau de deficiência do candidato é compatível com o exercício do cargo para o qual se inscreveu;

8.16.1 A decisão que constatar ou não a existência de deficiência será fundamentada de maneira técnica por profissional capacitado.

8.16.2 Será fornecida cópia da decisão ao candidato por meio físico ou digital.

8.17 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará no cancelamento da convocação;

8.18 O candidato cuja deficiência não seja confirmada pela perícia médica de que trata o item 8.16, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição, passando a concorrer juntamente com os demais candidatos e constar apenas da lista de classificação geral final, caso tenha obtido pontuação para tanto;

8.19 O candidato que for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições da função, mencionadas deste edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, para todos os efeitos;

8.20 Da decisão que negar o pedido de concorrência como candidato com deficiência, caberá recurso a ser encaminhado ao e-mail: vagasbetim@escalacerta.org.br.

8.20.1 O prazo recursal é de 48 horas da ciência da decisão que indeferiu a aplicação como candidato com deficiência.

8.20.2 O recurso deve ser instruído com a decisão que negou o pedido, juntamente com a documentação médica pertinente e as razões para revisão da decisão.

8.20.3 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado será responsável e perderá o direito de rediscutir a matéria e será tratado como candidato a ampla concorrência.

8.21 Caso seja constatado durante o procedimento médico que o candidato empregou atos de dissimulação e fraude com o objetivo de se passar por pessoa com deficiência, ele será eliminado do Processo Seletivo;

8.22 As vagas destinadas as pessoas com deficiência, que não forem providas, serão preenchidas pelos (as) de mais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 Tendo o candidato passado pela entrevista e pela perícia médica, será efetivada sua contratação.

9.2 A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 45 dias podendo ser renováveis por mais 45 dias, a critério da AEBMG, período este em que a AEBMG avaliará para efeito de conversão para o contrato de trabalho definitivo, o desempenho obtido pelo candidato, conforme avaliação do seu gerente imediato.

9.3 O contrato de trabalho definitivo será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho–CLT;

9.4 A cada 45 dias trabalhados, o empregador fornecerá auxílio-alimentação, consistente na entrega de um Ticket Refeição no valor de R\$ 100,00 por mês, a todos os empregados, desde que o trabalhador não possua faltas, mesmo que justificadas, em seu trabalho, não tenha sofrido suspensões ou advertências e tenha cumprido corretamente sua escala de trabalho (sem atrasos ou saídas antecipadas) e o regimento interno da empresa, durante o mês.

9.5 O vale-transporte será descontado com o decreto 95.247/87 Art. 7º, ou seja, 6% do salário.

9.6 Adicionais de insalubridade, periculosidade e outros acréscimos inerentes à legislações trabalhistas serão averiguados e aplicados após o procedimento de contratação definitiva.

9.7 Não se aplica a quaisquer relações de trabalho o regime da estabilidade, podendo o contrato ser rescindido nas situações descritas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou no caso de acumulação ilegal de funções, nas situações de necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa e em caso de insuficiência de desempenho.

9.8 Considera-se justificada a dispensa fundada em motivos de ordem disciplinar, organizacional, técnico, econômico ou financeiro.

9.9 Firmada a contratação, caso a unidade do sistema de saúde sofra mudanças nas semanas opostas, os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional da função ou relativas à formação /experiência específica, conforme normativos internos da AEBMG.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, cópia de documentos, condições de internet e computadores, alojamento e/ ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste processo seletivo.

10.2 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados. O aproveitamento dos aprovados rege-se-á, pela discricionariedade, conveniência necessária ao atendimento da demanda oposta pelas estruturas do Município de Betim, sendo aplicado, exclusivamente, os procedimentos vigentes na Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais –AEBMG.

10.3 O Cadastro de Reserva será formado por candidatos aprovados excedentes à disponibilidade de vagas atuais.

10.4. Em caso de haver necessidade de contratação de candidatos e não haver simultaneamente inscritos para o cargo, a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais–AEBMG fará lançamento de novo edital com o objetivo de preencher as vagas pendentes, podendo a AEBMG lançar um edital exclusivamente das vagas em aberto, deixando o edital anterior vigente para a contratação dos candidatos já cadastrados. No lançamento do novo edital, a AEBMG poderá fazer as alterações necessárias para adequar o instrumento às necessidades do Município de Betim e atender as demandas mercadológicas.

10.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG, <https://hospitalevangelicobh.org.br/>.

10.6 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados através do e-mail vagasbetim@escalcerta.org.br, colocando no assunto: nome completo e vaga enquanto o Processo Seletivo estiver em andamento. Após a homologação e até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato deverá informar a atualização de e-mail e telefone junto a AEBMG.

10.7 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Processo Seletivo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.8 Ao enviar suas informações e documentos para se candidatar à vaga, o candidato autoriza que a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais –AEBMG trate seus dados, de acordo com as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, com o objetivo de participação nos processos seletivos. O candidato tem ciência de que, com sua anuência, a partir do seu cadastro, poderão ser enviadas mensagens para seu e-mail ou via WhatsApp, informando sobre os processos seletivos. Além disso, toda informação é armazenada dentro do banco de dados da Instituição e quando for necessário, o RH poderá descartar os dados e, dessa forma, não estará descumprindo as normas estipuladas pela LGPD.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

10.10 A Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se

fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10.11 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Processo Seletivo, sempre via comunicação a ser feita no endereço eletrônico da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG, <https://hospitalevangelicobh.org.br/>.

10.11.1 O acompanhamento de informações adicionais é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.12 Integram este documento os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL;
ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO;
ANEXO III – ATRIBUIÇÕES POR CARGO;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL;
ANEXO V – LISTAGEM DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CASO DE APROVAÇÃO
ANEXO VI – FORMULÁRIO ENTREVISTA UNIDADE/LOTAÇÃO

10.14 E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo que será publicado resumidamente na impressão oficial da cidade e na totalidade no site do hospital <https://hospitalevangelicobh.org.br/>.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro 2024.

Comitê para Processos Seletivos AEBMG

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL

ITEM	ETAPA	DATA
1	Abertura das inscrições	08/02/2024 a 13/02/2024.
2	Triagem por análise do formulário preenchido	14/02/2024 a 19/02/2024.
3	Publicação lista de classificação	A partir 20/02/2024.
4	Convocação para contratação dos candidatos. *	A partir 21/02/2024.

* Mediante disponibilidade e solicitação da SMS.

** Desde que o candidato seja convocado para tanto.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO;

CRITÉRIO PROCESSO SELETIVO

NÍVEL TÉCNICO	PONTUAÇÃO
Escolaridade – Formação técnica comprovada na área de atuação (diploma)	40 Pontos
Sem experiência na área de atuação	0 ponto
Experiência na área de atuação – até 1 ano	05 Pontos
Experiência na área de atuação – entre 01 a 03 anos	20 Pontos
Experiência na área de atuação – entre 03 a 05 anos	40 pontos
Experiência a partir de 5 anos	60 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área da saúde ou correlata comprovado por certificado, tendo duração mínima de 08 horas e limitado a 05 cursos por candidato	05 pontos por certificado

NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO
Escolaridade – Graduação comprovada na área de atuação (diploma)	40 Pontos
Sem experiência na área de atuação	0 ponto
Experiência na área de atuação – até 1 ano	05 Pontos
Experiência na área de atuação – entre 01 a 03 anos	20 Pontos
Experiência na área de atuação – entre 03 a 05 anos	40 pontos
Experiência a partir de 5 anos	60 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área da saúde comprovado através de certificado, tendo duração mínima de 08 horas e limitado a 05 cursos por candidato	05 pontos por certificado
Curso de Especialização ou Pós-Graduação na área da saúde ou correlata comprovado por certificado	10 pontos por certificado
Curso de Mestrado na área da saúde ou correlata comprovado por certificado	30 pontos
Curso de Doutorado na área da saúde ou correlata comprovado por certificado	40 pontos

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

Assistente Social

✓ Dar assistência ao usuário no que se refere às seguintes demandas: conflitos familiares; não adesão ao tratamento; violência; pacientes desacompanhados ou sem familiares; vítimas de acidentes; pacientes com dependência para o cuidado, quadros crônico-degenerativos; dependência química; acompanhamento de transferência de pacientes; planejamento familiar; encaminhamentos a rede de suporte social; encaminhamento para a rede de saúde; direitos sociais.

✓ Demonstrar pronto atendimento em situações de: óbito; crianças e adolescentes sem acompanhante; vítimas de violência doméstica ou abuso sexual; gestantes de alto risco internadas na ala de observação; mães com intenção de doar o bebê; usuários com intenção de abandonar tratamento médico; usuários portadores de necessidades especiais; usuários internados sem documentos de identificação; usuários de alta hospitalar sem acompanhamento de familiares; usuário em situação de angústia e ansiedade.

✓ Desempenhar tarefas administrativas pertinentes às atribuições, como arquivar documentos, elaborar estatísticas e afins.

✓ Monitorar as ações em desenvolvimento; acompanhar a execução de planos, programas e projetos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar resultados de planos, programas e projetos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos de planos, programas, e projetos propostos.

✓ Orientar usuários, famílias esclarecendo dúvidas; orientando sobre rotinas da instituição, sobre cuidados especiais, sobre serviços e recursos sociais, sobre normas, códigos e legislação, sobre processos, procedimentos e técnicas; orientar sobre a otimização do uso de recursos.

✓ Prestar assistência aos usuários, numa linha de cunho humanizadora, incentivando-os a participarem do processo de recuperação da saúde na condição de cidadãos; democratizando as informações disponíveis no âmbito hospitalar de forma a garantir o acesso aos serviços oferecidos e resolutividade das situações sociais que interferem no processo saúde doença através dos recursos institucionais.

✓ Pesquisar a realidade social de pacientes, realizando estudos socioeconômicos, pesquisando os interesses do público-alvo, o perfil do usuário, as características da área de atuação; estudar a viabilidade de projetos propostos pela organização; coletar e organizar dados.

✓ Planejar, executar e avaliar pesquisas, que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais junto à organização.

✓ Promover ação investigativa e interventiva, considerando a autonomia do usuário como sujeito principal no processo decisório, nas seguintes atividades: acolhimento aos pacientes, familiares ou colaterais nas circunstâncias de urgência/emergência, ambulatorial, internação e alta.

✓ Promover eventos técnicos e sociais, determinando a natureza e objetivos do evento, articulando recursos e equipamentos sociais disponíveis; promover parcerias e formar uma rede de atendimento.

✓ Realizar pesquisa sobre os determinantes sociais do processo saúde x doença, caracterizando-a e interpretando os resultados obtidos como elemento de reflexão e de ação ante as questões do cotidiano dos usuários, contribuindo também, para a redefinição da prática profissional.

✓ Tomar providências, e prestar orientação social aos usuários e executar procedimentos técnicos, como: registro de atendimentos, situações-problema; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos e formular instrumental para levantamento de dados.

✓ Receber, examinar e encaminhar as reclamações, sugestões, elogios e denúncia referentes a procedimentos e ações de agentes, diretamente ligados ou subordinados aos órgãos e entidades vinculadas à Secretaria de Estado de saúde. Ampliar a participação do cidadão na gestão/organização.

✓ Cumprir os requisitos internos, da organização, administrativos e do Sistema de Gestão da Qualidade.

✓ Em caso de RT, responderá tecnicamente pela supervisão do serviço prestado na unidade.

✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada.

Auxiliar de Farmácia

✓ Prestar apoio à equipe de trabalho.

✓ Conferir as prescrições médicas.

✓ Preparar medicamentos.

✓ Conferir estoque observando lote e data de validade.

✓ Receber novos medicamentos e fazer etiquetagem dos mesmos.

✓ Auxiliar o farmacêutico em suas atividades administrativas, ter conhecimentos em rotinas de farmácia hospitalar, medicamentos e materiais descartáveis; conceituar e distinguir os objetivos de farmácia hospitalar; identificar as responsabilidades da farmácia em relação ao paciente; conhecer os princípios éticos aplicados à atividade em Farmácia; identificar normas de funcionamento da farmácia hospitalar.

✓ Dar baixas nos documentos e prescrições; dispensar medicamentos e correlatos; fazer a montagem dos kits de medicamentos.

✓ Documentar atividades e procedimentos; registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; separar medicamentos na farmácia hospitalar.

✓ Efetuar manutenção de rotina; higienizar equipamentos e utensílios da farmácia hospitalar; controlar estoque da farmácia; repor estoques de medicamentos e conferir embalagens.

✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada.

Biólogo

✓ Trabalho inserido no objetivo da biologia, incluindo: fiscalização e controle das ações de agressão ao meio ambiente, com implicações na saúde individual ou coletiva; verificação da qualidade das águas de abastecimento; instruções de processo de licenciamento de atividades que interfiram no meio ambiente e na saúde; controle de endemias e zoonoses; fiscalização dos sistemas de esgotamento sanitário; coleta, transporte e destinação do lixo domiciliar, industrial e séptica; lavratura de autos de infração de coleta de amostras, notificações, multas, laudos, relatórios e termos de embargos, interdição, intimação, avaliação e vistoria e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.

Bioquímico

✓ Ter domínio dos procedimentos operacionais do setor técnico;

✓ Dar suporte técnico científico aos pacientes, médicos e funcionários;

- ✓ Treinar e dar suporte aos técnicos do Laboratório em suas dificuldades operacionais;
- ✓ Avaliar Controle Interno da Qualidade diário e calibração, quando aplicável;
- ✓ Garantir a realização e envio dos resultados do Ensaio de Pró-eficiência das análises biológicas e de educação continuada para entidade externa a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados dentro da instituição;
- ✓ Divulgar resultados dos Ensaio de Pró-eficiência aos colaboradores;
- ✓ Realizar investigação e análise crítica dos resultados inadequados do Ensaio de Pró-eficiência;
- ✓ Garantir o correto preenchimento das planilhas específicas dos setores técnicos como Controle Interno da Qualidade, check-list e ficha vida dos aparelhos e equipamentos dos setores;
- ✓ Revisar, assinar e liberar resultados de exames;
- ✓ Responder pelos problemas administrativos e de processo analítico, providenciando sua solução, conforme orientação do Coordenador;
- ✓ Responder por laudos emitidos pelo setor operacional que estiver vinculado, conforme orientações do Coordenador;
- ✓ Executar todas as atribuições contidas na descrição de cargos de “Técnico de Laboratório” quando estiver cobrindo ou executando funções específicas de setor técnico;
- ✓ Realizar as tarefas administrativas do Laboratório Clínico, cuidando da marcação do ponto, justificativas de faltas e trocas de plantões;
- ✓ Quando aplicável, acompanhar a atividade de coleta de sangue ambulatorial e internação a fim de garantir a qualidade do serviço prestado, solucionando as pendências surgidas;
- ✓ Acompanhar e orientar os Técnicos e auxiliares de laboratório nas ações que influenciam direto ou indiretamente na qualidade dos exames;
- ✓ Realizar atividades referentes ao faturamento e direcionar documentos ao local de destino para processamento das informações, quando aplicável;
- ✓ Auxiliar na requisição de materiais de consumo do setor junto ao almoxarifado nos dias e horários padronizados, bem como controlar seu consumo, a fim de suprir as necessidades do mesmo;
- ✓ Manter o setor limpo e organizado;
- ✓ Manter a coordenação informada de qualquer anormalidade identificada durante as atividades;
- ✓ Assegurar o cumprimento da legislação e normas internas, relativas à segurança no trabalho, exigir execução das atividades de acordo com padrões de qualidade pré-definidos bem como garantir a integridade do patrimônio físico da Instituição por parte dos colaboradores;
- ✓ Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, do mesmo grau de dificuldade mediante solicitação do superior imediato.
- ✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada.

Cirurgião Dentista

- ✓ Trabalho cirúrgico, em odontologia. A classe inclui: tomadas radiográficas e revelação; orientação para a saúde bucal; atendimento clínico; controle da lesão e reabilitação do paciente; exames clínicos e diagnósticos; participação na programação das atividades e seu controle, notadamente, a de treinamento ou aperfeiçoamento de

profissionais e auxiliares; participação de reuniões de trabalho, para análise de resultados, entre outras finalidades e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.

✓ Realizar trabalho cirúrgico em odontologia. À classe inclui: tomadas radiográficas e revelação; orientação para a saúde bucal; atendimento clínico; controle da lesão e reabilitação do paciente; exames clínicos e diagnósticos; participação na programação das atividades e seu controle, notadamente, a de treinamento ou aperfeiçoamento de profissionais e auxiliares; participação de reuniões de trabalho; para análise de resultado, entre outras finalidades e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho, conforme decreto específico. Prestar 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho.

Cirurgião Dentista Bucomaxilo

✓ Trabalho profissional de cirurgião-dentista, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistenciais aos pacientes; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferências e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.

Cirurgião Dentista Periodontia

✓ executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da Odontologia e com as diretrizes do SUS Betim. Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da Odontologia e de acordo com as diretrizes do SUS/Betim. Executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações de acordo com as diretrizes do SUS/Betim. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondente à especialidade e outras atribuições definidas pelo gerente do serviço.

Educador Físico

✓ Executar e supervisionar as atividades esportivas voltadas para a promoção da saúde, relacionadas ao trabalho e à preparação física da população, incluindo crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência.;

✓ Atuar junto às equipes de atenção básica.

✓ Desenvolver ações de orientação junto à população, sobre os benefícios de estilos de vida saudáveis, objetivando aumentar os níveis populacionais de atividade física e reduzir fatores de risco para doenças não transmissíveis;

✓ Mapear, apoiar, consolidar e criar ações de atividade física e de exercícios físicos nos serviços de Atenção Básica e estratégia de Saúde da Família, e da Saúde Mental;

✓ Analisar as condições de saúde mental dos indivíduos e da coletividade, promovendo a autonomia e inserção social dos usuários, a proteção e preservação de seus direitos como cidadãos; a atuação interdisciplinar e psicossocial nas redes de atenção de saúde mental; a intensificação de cuidado em situações de crise e de vulnerabilidade social; o uso de tecnologias relacionais que favoreçam as estratégias de cuidado, trabalho e formação interprofissional e a articulação intersetorial das políticas

necessárias para a abordagem integral das necessidades dos usuários dos serviços, suas famílias e comunidade.

- ✓ Estimular a inclusão de pessoas com transtornos mentais e comportamentais em projetos de atividades físicas e de exercícios físicos;

- ✓ Diagnosticar, planejar, prescrever, organizar, dirigir, prestar apoio matricial, desenvolver, ministrar e avaliar programas de atividades físicas e de exercícios físicos na área de especialidade ou de forma interdisciplinar;

- ✓ Desenvolver pesquisa e investigação científica nas áreas de especialidade ou de forma interdisciplinar;

- ✓ Desenvolver estudos e formular metodologias capazes de produzir evidências e comprovar a efetividade de estratégias de atividades físicas e de exercícios físicos no controle e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis.

- ✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada.

Enfermeiro Assistencial

- ✓ Supervisionar equipe de enfermagem do setor;

- ✓ Elaborar normas, rotinas e procedimentos do setor;

- ✓ Participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho (Coordenação de Enfermagem, Coordenação Médica, e equipe de apoio – psicologia, nutrição, serviço social e fonoaudiologia – Administração e Direção).

- ✓ Elaborar check-list mensal dos materiais do setor;

- ✓ Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função;

- ✓ Realizar avaliação de desempenho da equipe, conforme norma da Instituição;

- ✓ Prever e prover o setor de materiais e equipamentos e impressos;

- ✓ Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos;

- ✓ Cumprir e fazer com que toda equipe cumpra as normas estabelecidas na instituição Participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares;

- ✓ Verificar fluxo diário de atendimentos específicos dos setores e orientar a equipe de enfermagem;

- ✓ Avaliar o desempenho da equipe de enfermagem, junto aos enfermeiros assistenciais;

- ✓ Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe de enfermagem;

- ✓ Prover treinamentos;

- ✓ Zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem-estar do paciente e da equipe interdisciplinar;

- ✓ Atuar no processo de implantação e implementação da sistematização da assistência de enfermagem, programa gestão de qualidade (5S), e processo de acreditação hospitalar;

- ✓ Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os;

- ✓ Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções;

- ✓ Atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência;

- ✓ Elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários (férias);

- ✓ Elaborar escala de conferência de equipamentos e supervisionar o cumprimento;

- ✓ Supervisionar e orientar o correto preenchimento do débito dos serviços de enfermagem, utilizando impresso próprio da instituição;

- ✓ Zelar para que todos os impressos referentes à assistência do paciente sejam corretamente preenchidos;
- ✓ Exigir higienização adequada no setor;
- ✓ Participar do planejamento de reformas e/ou construção da planta física do setor;
- ✓ Solicitar manutenção de equipamentos junto a engenharia clínica;
- ✓ Supervisionar a conferência dos materiais permanentes e psicotrópicos do setor;
- ✓ Realizar relato em livro de ordens e ocorrências da Rotina.
- ✓ Elaborar escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos.
- ✓ Cumprir os requisitos internos, da organização, administrativo e do Sistema de Gestão da Qualidade.
- ✓ Acolher e prestar assistência integral e permanente no acolhimento com classificação de risco;
- ✓ Fazer leitura do livro de ordem se ocorrências.
- ✓ Supervisionar os testes de materiais e/ou aparelhos postos em uso na unidade;
- ✓ Informar a chefia de enfermagem de qualquer problema ou necessidade da unidade.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir regulamentos das rotinas, circulares e outras instruções;
- ✓ Verificar as prescrições e anotações para assegurar-se de que as ordens foram executadas.
- ✓ Classificar o risco;
- ✓ Atender as intercorrências, urgências e emergências inclusive obstétricas juntamente com o médico plantonista.
- ✓ Supervisionar as ações/ assistências desempenhadas pelos técnicos de enfermagem, realizando orientação e educação continuada sistemática.
- ✓ Supervisionar e organizar o acolhimento com classificação de risco através de “Normas e Rotinas” e de Protocolo específico.
- ✓ Supervisionar o cumprimento da prescrição médica, solicitação de medicamentos à farmácia e gerenciar os leitos da unidade de internação. Conferir carrinho de urgência e emergência sempre que for deslacrado, realizando reposição e lacrando novamente.
- ✓ Acompanhar o horário das medicações e tratamentos prescritos.
- ✓ Esclarecer dúvidas sobre as condições de saúde do paciente sobre o serviço de enfermagem a familiares; encaminha alta, óbito e transferência do paciente.
- ✓ Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos.
- ✓ Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas.
- ✓ Integrar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, planejando, implementando e executando a SAE.
- ✓ Desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.
- ✓ Prestar assistência ao paciente, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade, de forma contínua e documentada.
- ✓ Prestar os devidos cuidados, na promoção, manutenção, recuperação da saúde do paciente internado; prestar assistência sistematizada de enfermagem, prestando

cuidados diretos de enfermagem aos pacientes graves e aos submetidos a exame de risco.

- ✓ Realizar registros de enfermagem para historiar e mapear o cuidado prestado; facilitar o rastreamento das ocorrências como cliente a qualquer momento e reforçar a responsabilidade do profissional envolvido no processo de assistência de enfermagem.
- ✓ Tomar ciência das ocorrências, intercorrências e todas as atividades;
- ✓ Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e material da Unidade.
- ✓ Consultas de enfermagem, procedimentos, classificação de risco, etc.
- ✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada.

Enfermeiro PSF

- ✓ Atuar diretamente na atenção básica;
- ✓ Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
- ✓ Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão;
- ✓ Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
- ✓ Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- ✓ Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
- ✓ Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
- ✓ Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
- ✓ Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
- ✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada.

Enfermeiro RT – Referência Técnica

- ✓ Responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da empresa/ instituição onde estes são executados (Resolução Cofen nº 509/2016)
- ✓ Supervisionar equipe de enfermagem do setor;
- ✓ Elaborar normas, rotinas e procedimentos do setor;
- ✓ Participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho (Coordenação de Enfermagem, Coordenação Médica, e equipe de apoio – psicologia, nutrição, serviço social e fonoaudiologia – Administração e Direção).
- ✓ Elaborar check-list mensal dos materiais do setor;
- ✓ Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função;
- ✓ Realizar avaliação de desempenho da equipe, conforme norma da Instituição;
- ✓ Prever e prover o setor de materiais e equipamentos e impressos;
- ✓ Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos;

- ✓ Cumprir e fazer com que toda equipe cumpra as normas estabelecidas na instituição Participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares;
- ✓ Verificar fluxo diário de atendimentos específicos dos setores e orientar a equipe de enfermagem;
- ✓ Avaliar o desempenho da equipe de enfermagem, junto aos enfermeiros assistenciais;
- ✓ Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe de enfermagem;
- ✓ Prover treinamentos;
- ✓ Zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem-estar do paciente e da equipe interdisciplinar;
- ✓ Atuar no processo de implantação e implementação da sistematização da assistência de enfermagem, programa gestão de qualidade (5S), e processo de acreditação hospitalar;
- ✓ Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os;
- ✓ Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções;
- ✓ Atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência;
- ✓ Elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários (férias);
- ✓ Elaborar escala de conferência de equipamentos e supervisionar o cumprimento;
- ✓ Supervisionar e orientar o correto preenchimento do débito dos serviços de enfermagem, utilizando impresso próprio da instituição;
- ✓ Zelar para que todos os impressos referentes à assistência do paciente sejam corretamente preenchidos;
- ✓ Exigir higienização adequada no setor;
- ✓ Participar do planejamento de reformas e/ou construção da planta física do setor;
- ✓ Solicitar manutenção de equipamentos junto a engenharia clínica;
- ✓ Supervisionar a conferência dos materiais permanentes e psicotrópicos do setor;
- ✓ Realizar relato em livro de ordens e ocorrências da Rotina.
- ✓ Elaborar escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos.
- ✓ Cumprir os requisitos internos, da organização, administrativo se do Sistema de Gestão da Qualidade.
- ✓ Acolhere prestar assistência integral e permanente no acolhimento com classificação de risco;
- ✓ Fazer leitura do livro de ordem se ocorrências.
- ✓ Supervisionar os testes de materiais e/ou aparelhos postos em uso na unidade;
- ✓ Informar a chefia de enfermagem de qualquer problema ou necessidade da unidade.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir regulamentos das rotinas, circulares e outras instruções;
- ✓ Verificar as prescrições e anotações para assegurar-se de que as ordens foram executadas.
- ✓ Classificar o risco;
- ✓ Atender as intercorrências, urgências e emergências inclusive obstétricas juntamente com o médico plantonista.
- ✓ Supervisionar as ações/ assistências desempenhadas pelos técnicos de enfermagem, realizando orientação e educação continuada sistemática.
- ✓ Supervisionar e organizar o acolhimento com classificação de risco através de “Normas e Rotinas” e de Protocolo específico.

✓ Supervisionar o cumprimento da prescrição médica, solicitação de medicamentos à farmácia Gerenciar os leitos da unidade de internação. Conferir carrinho de urgência e emergência sempre que for deslacrado, realizando reposição e lacrando novamente.

✓ Acompanhar o horário das medicações e tratamentos prescritos.

✓ Esclarecer dúvidas sobre as condições de saúde do paciente sobre o serviço de enfermagem a familiares; encaminha alta, óbito e transferência do paciente.

✓ Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos.

✓ Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas.

✓ Integrar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, planejando, implementando e executando a SAE.

✓ Desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

✓ Prestar assistência ao paciente, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade, de forma contínua e documentada.

✓ Prestar os devidos cuidados, na promoção, manutenção, recuperação da saúde do paciente internado; prestar assistência sistematizada de enfermagem, prestando cuidados diretos de enfermagem aos pacientes graves e aos submetidos a exame de risco.

✓ Realizar registros de enfermagem para historiar e mapear o cuidado prestado; facilitar o rastreamento das ocorrências como cliente a qualquer momento e reforçar a responsabilidade do profissional envolvido no processo de assistência de enfermagem.

✓ Tomar ciência das ocorrências, intercorrências e todas as atividades;

✓ Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e material da Unidade.

✓ Consultas de enfermagem, procedimentos, classificação de risco, etc.

✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada.

Enfermeiro RT – Referência Técnica Saúde Mental

✓ Planejar e propor a composição da Rede de Atenção Psicossocial e seu cronograma de implantação em consonância com a Política Nacional de Saúde Mental;

✓ Emitir pareceres técnicos para subsidiar a Secretaria da Saúde e outras de interface, sobre questões referentes à atenção em saúde mental;

✓ Acompanhar a implantação de serviços de Atenção Psicossocial;

✓ Representar o Município em Fóruns relativos à Atenção Psicossocial;

✓ Acompanhar eventuais processos de desinstitucionalização

✓ Articular a Rede intra e intersetorial referente à ampliação das ofertas de atenção às pessoas com sofrimento mental e em uso prejudicial de álcool e outras drogas;

✓ Fiscalizar contratos estabelecidos no âmbito da atenção psicossocial.

✓ Aplicar esforços para dimensionamento e adequado aproveitamento dos profissionais existentes na RAPS do município.

Epidemiólogo

✓ Trabalho basicamente de coleta e organização do sistema de informações na área da saúde no município, com tratamento estatístico (bioestatística) do interesse do SUS. A classe inclui: capacitação para o serviço, relatórios analíticos, organização e

manutenção de banco de dados recolhidos do sistema de saúde local e regional, integração com serviços de vigilância sanitária, participação em reuniões de trabalho e atividades de treinamento e outras atividades

Farmacêutico

✓ Seleciona, requisita, recebe, armazena, dispensa e controla os medicamentos observando os ensinamentos da farmacoeconômica, farmacovigilância e das boas práticas de armazenamento e dispensação;

✓ Acompanhar e garantir a aplicação das normas e procedimentos legais; administrar a organização, fazendo cumprir boas práticas; gerenciando documentação, administrando estoques e escriturando livros e balanços oficiais de produtos controlados;

✓ Assessorar a Diretoria da Instituição, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos, caso necessário.

✓ Controlar estoque e distribuição de medicamentos, correlatos, germicidas e materiais médicos hospitalares.

✓ Estudar estabilidade do produto, estabelecer prazo de validade do mesmo e especificar as condições de armazenamento.

✓ Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, validando método de análise, produtos, processos, áreas e equipamentos; analisar indicadores de qualidade; monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; sugerir mudança de processos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa.

✓ Providenciar o empréstimo de medicamentos e a respectiva compra de medicamentos faltosos e não padronizados pela Instituição.

✓ Selecionar produtos farmacêuticos; avaliar prescrição; dialogar com prescritor e paciente; sugerir medicamento conforme diagnóstico profissional; instruir sobre medicamentos e correlatos; avaliar eficácia de tratamento; notificar farmacovigilância.

✓ Subministrar produtos médicos e cirúrgicos.

✓ Verificar e fazer cadastro de produtos, atualizando constantemente seus preços; verificar medicamentos e materiais em falta, solicitando sua reposição ao setor de compras da Instituição;

✓ Atividades relacionadas à Farmácia Clínica.

✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada.

Fisioterapeuta

✓ Atuar na reabilitação de pacientes em nível hospitalar e ambulatorial;

✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada;

✓ Realizar atividades coletivas e individuais, incluindo práticas em grupos.

✓ Proceder na saúde da criança, atendimento individual, estimulação necessária em crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, trabalho nas creches, reeducação postural global;

✓ Estabelecer cuidados dentro do ambiente familiar de orientação à saúde, trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho e de doenças do trabalho;

✓ Estabelecer cuidados em crianças em idade escolar sob riscos ergonômicos das escolas, diabéticos e hipertensos, pacientes acamados e usuários de prótese e órtese.

Fonoaudiólogo

✓ Conhecer pressupostos teórico-práticos dos campos de atuação disciplinar, interdisciplinar e intersetorial: avaliar, diagnosticar, tratar, prevenir e promover aprendizagem e saúde no contexto da determinação social do processo saúde doença;

✓ Planejar e executar ações conforme demanda social conjuntamente com equipes de referência e com as comunidades, além de avaliar o impacto dos projetos/ processos de intervenção;

✓ Compreender a constituição do humano, do psiquismo, da linguagem, da aprendizagem, como condição para a compreensão da gênese e da evolução das alterações fonoaudiológicas, considerando os determinantes sociais;

✓ Possuir uma formação científica, generalista, que permita dominar e integrar os conhecimentos, atitudes e informações necessários aos vários tipos de atuação em Fonoaudiologia;

✓ Compreender e analisar criticamente os sistemas teóricos e conceituais envolvidos no campo fonoaudiológico, que abrangem o estudo da motricidade orofacial, deglutição, voz, fala, aprendizagem, linguagem oral e escrita, suplementar/alternativa, Libras e da audição e equilíbrio, e os métodos clínicos utilizados para prevenir, avaliar, diagnosticar e reabilitar tais campos;

✓ Reconhecer a saúde e a educação como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência entendida como conjunto articulado e contínuo de ações e serviços promotores, preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema. Devem-se levar em conta aspectos socioeconômicos, políticos, culturais, históricos, ambientais, étnico-raciais, de gênero, orientação sexual, necessidades da sociedade, bem como características regionais;

✓ Apreender as dimensões e processos fonoaudiológicos em sua amplitude e complexidade;

✓ Avaliar, diagnosticar e tratar os distúrbios pertinentes ao campo fonoaudiológico em toda extensão e complexidade, de forma a obter informações, indicar exames, interpretá-los, fazer avaliações, formular diagnósticos diferenciais e manejo terapêutico fonoaudiológico, junto à equipe, de maneira a promover cuidado centrado nas necessidades dos usuários, família e comunidade, em todos os ciclos de vida.

✓ Apreender e elaborar criticamente o amplo leque de questões clínicas, científico-filosóficas, éticas, bioéticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação profissional do fonoaudiólogo, capacitando-se para realizar intervenções apropriadas às diferentes demandas sociais;

✓ Desenvolver, participar e/ou analisar projetos de atuação profissional disciplinares, multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares e interprofissionais;

✓ Possuir recursos científicos, teórico-práticos e éticos que permitam a atuação profissional e reavaliação de condutas;

✓ Conquistar autonomia pessoal e intelectual necessárias para empreender contínua formação profissional;

✓ Situar a Fonoaudiologia em relação às outras áreas do saber que compõem e compartilham sua formação e atuação;

✓ Observar, descrever e interpretar de modo fundamentado e crítico as situações da realidade que concerne ao seu universo profissional;

✓ Conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;

✓ Utilizar, acompanhar e incorporar inovações técnico-científicas no campo fonoaudiológico, de forma a qualificar o trabalho fonoaudiológico e atender às necessidades sociais;

- ✓ Interagir efetivamente com usuários, famílias, profissionais da saúde e educação, comunidade para promover a saúde fonoaudiológica, assim como realizar ações de promoção, prevenção de modo apropriado e efetivo;
- ✓ Aplicar práticas fonoaudiológicas baseada nas melhores evidências científicas;
- ✓ Manter registro de maneira consistente de forma a atender aspectos legais e os padrões de qualidade profissional;
- ✓ Conhecer e atuar em políticas públicas das áreas da saúde e da educação, de forma a buscar a resolução de problemas de saúde e educação;
- ✓ Elaborar e construir indicadores e balizadores em relação às necessidades fonoaudiológicas e demandas de saúde e educação.
- ✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada.

Nutricionista

- ✓ Realizar o diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população com a identificação de áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupo sem situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional e em inquéritos locais e outras fontes de informação pertinentes, considerando a intersetorialidade e a multicausalidade da situação alimentar e nutricional. Essas informações subsidiam decisões para as sanções de nutrição e promoção de práticas alimentares saudáveis, que respeitem adversidade étnica, racial e cultural da população.
- ✓ A partir da identificação de situações de risco, favorecer a inclusão social por meio da ampliação do acesso à informação sobre programas sociais e direitos relacionados à alimentação e ao estabelecimento de parcerias locais interinstitucionais e comunitárias, incentivando a inserção das famílias e indivíduos nos programas e nos equipamentos sociais disponíveis e a busca de redes de apoio.
- ✓ Auxiliar na identificação de características domiciliares e familiares que orientem a detecção precoce de dificuldades que possam afetar o estado nutricional e a segurança alimentar e nutricional da família;
- ✓ Avaliar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações de saúde e de alimentação e nutrição e seu impacto na população.
- ✓ Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade.
- ✓ Socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos saudáveis. Para além do nutriente, da doença, da dieta, da restrição, da reflexão sobre a alimentação cotidiana da população, essa estratégia deve incorporar os saberes sobre a comida, a culinária, acultura, o prazer, a saúde e a qualidade do alimento, tanto do ponto de vista sanitário quanto nutricional.
- ✓ Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência.
- ✓ Atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, Doenças Crônicas Não transmissíveis e desnutrição;

✓ Elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

✓ Desenvolver, coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras.

✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada.

✓ Avaliar o estado nutricional, estabelecer a dieta e registrar diariamente no prontuário do paciente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional e as intercorrências;

✓ Cuidar da alimentação e de todo o processo de produção de alimentos (preparo, higiene, distribuição);

✓ Elaboração de cardápios até o atendimento aos pacientes, o monitoramento do estado nutricional e o cuidado personalizado, com atuação em uma equipe multidisciplinar.

Psicólogo

✓ Realizar atendimentos ambulatoriais e em nível hospitalar, incluindo atividades individuais e coletivas;

✓ Fazer visitas domiciliares, trabalhos de orientação e sensibilização de famílias, dependendo da demanda, e, principalmente, atividades grupais;

✓ Identificar demandas, fazer entrevistas, triagem, palestras de prevenção e orientação, realizar grupos, atuar no planejamento familiar e fazer psicoterapia individual e grupal;

✓ Realizar acolhimento, oficinas e grupos terapêuticos, planejamento familiar, reuniões com equipe, gestores e outras instituições parceiras,

✓ Realizar atividades na comunidade que visam à prevenção e à promoção de saúde.

✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada

Técnico em laboratório

✓ Recepcionar e atender o cliente, quando aplicável;

✓ Realizar o cadastro do cliente, imprimir etiquetas, verificar necessidade e solicitar autorização para realização de exames específicos, quando aplicável;

✓ Dominar instruções técnicas fornecidas aos pacientes para coleta de amostras biológicas;

✓ Realizar a coleta de materiais biológicos para exames, participando de todas as etapas do processo, inclusive armazenamento e transporte;

✓ Transportar amostras biológicas coletadas, quando aplicável;

✓ Identificar e triar as amostras biológicas coletadas;

✓ Conferir adequação de amostras biológicas recebidas;

✓ Auxiliar na requisição de materiais de consumo do setor junto ao Almoxarifado nas datas e horários padronizados, bem como controlar seu consumo, a fim de suprir as necessidades do mesmo;

✓ Auxiliar na requisição de compra de materiais de consumo do setor nas datas e horários padronizados;

✓ Receber, conferir e armazenar os materiais utilizados no setor;

✓ Conferir e controlar validade e lote de todos os produtos utilizados no Laboratório;

✓ Requisitar os serviços de manutenção para o setor;

- ✓ Comunicar com o cliente interno e externo informando sobre coleta de material biológico de exames realizados no setor sob sua responsabilidade, quando aplicável;
- ✓ Comunicar com médico solicitante e/ou supervisor de enfermagem responsável pelo paciente internado, informando resultados de exames com valores críticos para a vida do paciente, quando aplicável;
- ✓ Preencher correta e diariamente as planilhas específicas do setor sob sua responsabilidade (Controle Interno da Qualidade, check-list, relatórios técnicos dos aparelhos do setor, etc);
- ✓ Quando aplicável, calibrar aparelhos do setor sob sua responsabilidade, conforme especificação do fabricante e orientações recebidas do especialista;
- ✓ Lançar os resultados dos controles internos diários;
- ✓ Analisar os resultados dos controles internos diários;
- ✓ Realizar controles diários dos glicosímetros do hospital, quando aplicável e registrar em planilha específica;
- ✓ Auxiliar eventualmente nos trabalhos de preparação de materiais para exames, seguindo as orientações dos técnicos;
- ✓ Realizar e digitar exames do setor sob sua responsabilidade, quando aplicável;
- ✓ Controlar pendências de resultados de exames terceirizados e realizados nos demais setores do Laboratório, quando aplicável;
- ✓ Remarcar data de entrega de laudo com o cliente interno e externo, quando aplicável;
- ✓ Quando necessário, conferir resultados de exames no sistema informatizado dos setores sob sua responsabilidade;
- ✓ Cadastrar pacientes e exames para envio aos laboratórios de apoio, bem como monitorar transporte das amostras biológicas, realização e liberação dos resultados dos exames, quando aplicável;
- ✓ Realizar solicitação de transporte para envio de amostras/materiais aos laboratórios de apoio, quando aplicável;
- ✓ Contatar fornecedores a respeito de recebimento de produtos e serviços;
- ✓ Manter a gerência informada de qualquer anormalidade identificada durante as atividades;
- ✓ Auxiliar a confecção e/ou atualização dos POP's e outros documentos da qualidade em uso no Laboratório;
- ✓ Realizar limpeza e lavagem de materiais;
- ✓ Realizar inspeção dos materiais após lavagem e esterilização, registrando em planilhas específicas, quando aplicável;
- ✓ Realizar limpeza e desinfecção de bancadas, autoclaves, estufas, geladeiras, banhos-maria, centrifugas e maletas de transporte de amostras, registrando em planilhas específicas, quando aplicável;
- ✓ Realizar limpeza semanal das almotolias, bem como repor seu conteúdo e atualizar dados das etiquetas de identificação, quando aplicável;
- ✓ Manusear e controlar autoclave, registrando em planilhas específicas, quando aplicável;
- ✓ Esterilizar materiais e descartar de forma segura materiais biológicos;
- ✓ Distribuir materiais prontos para uso nos devidos setores;
- ✓ Preparar soluções de limpeza, descontaminação e esterilização, atualizando dados nas etiquetas de identificação;
- ✓ Protocolar saída de materiais e/ou equipamentos do setor, a fim de manter o controle do mesmo;
- ✓ Zelar pelos materiais e equipamentos, sob sua responsabilidade, utilizados na execução do seu trabalho, a fim de prolongar a vida útil;

- ✓ Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente EPI's e padrão de comportamento, cumprindo legislação vigente e normas internas;
- ✓ Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, do mesmo grau de dificuldade mediante solicitação do superior imediato.
- ✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada.

Técnico em Radiologia (Raio-X)

- ✓ Acompanhar reações comportamentais do paciente; complementar exame; monitorar o paciente através de equipamento; delimitar área de aquisição de imagem; verificar área anatômica demarcada para tratamento;
- ✓ Remover paciente do equipamento; processar filme na câmara escura.
- ✓ Instruir o paciente sobre preparação para o exame; Confirmar identidade do paciente; Obter informações do paciente; Orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; Descreveras condições e reações do paciente durante o exame; Registrar exames realizados; Identificar exame; Orientar o paciente sobre cuidados após o exame; Discutir o caso com equipe de trabalho; Solicitar manutenção dos equipamentos; Solicitar reposição de material; Capacitar equipe técnica; Supervisionar equipe técnica; Prestar consultoria.
- ✓ Organizar áreas de trabalho, equipamento e acessórios; Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; Calibrar equipamentos; Averiguar a disponibilidade de material para exame; Organizar câmara escura e clara; Verificar disponibilidade dos dispositivos de proteção radiológica; Inicializar equipamentos; Ajustar equipamentos; Inicializar sistemas de aquisição, processamento, distribuição e armazenamento de imagens; Deslocar equipamento portátil; Eliminar interferência de outros aparelhos; Isolar área de trabalho para exame.
- ✓ Planejar atendimento; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; ordenar a sequência de exames; cumprir procedimentos administrativos; distribuir tarefas; selecionar material para exame; organizar equipe de trabalho; adequar protocolos técnicos ao exame.
- ✓ Preparar paciente para exame de diagnóstico; entrevistar paciente; verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; disponibilizar dispositivos de proteção individual; retirar próteses móveis e adornos do paciente.
- ✓ Processar imagens; manipular imagens digitais; processar imagens digitais; elaborar dispositivos gráficos; reformar tarimagens bi-tridimensionais; analisar qualidade técnica dos exames; documentar exames; disponibilizar resultados dos exames; analisar rejeitos de imagens processadas.
- ✓ Realizar exames de diagnóstico ou tratamento; solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; Ajustar equipamento e acessórios ao paciente e ao tipo de exame e ao tratamento; adequar aposição do paciente ao exame; imobilizar o paciente.
- ✓ Trabalhar com biossegurança; Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; Usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireoide); Oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; Usar dosímetro (medição da radiação recebida); Minimizar o tempo de exposição à radiação; Submeter-se a exames periódicos; Determinar a remoção de

peças não envolvidas no exame; Elaborar tabelas de exposição a técnica radiográfica; Monitorar contaminação de área de trabalho; Acompanhar laudo dos imétricos da equipe; Realizar levantamento radiométrico.

- ✓ Cumprir os requisitos internos, da organização, administrativos e do Sistema de Gestão da Qualidade.

- ✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada

Técnico em enfermagem

- ✓ Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

- ✓ Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;

- ✓ Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

- ✓ Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;

- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;

- ✓ Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;

- ✓ Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;

- ✓ Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;

- ✓ Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;

- ✓ Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;

- ✓ Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;

- ✓ Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem;

- ✓ Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;

- ✓ Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;

- ✓ Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;

- ✓ Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;

- ✓ Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;

- ✓ Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;

- ✓ Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;

- ✓ Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- ✓ Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- ✓ Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- ✓ Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
- ✓ Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
- ✓ Participar de programa de treinamento, quando convocado.

Técnico em nutrição

- ✓ Abertura de plantão diurno, informando intercorrências para Nutricionista;
- ✓ Supervisão da gestão de pessoas;
- ✓ Aferição da temperatura dos alimentos, água do banho-maria e equipamentos;
- ✓ Requisitar e separar no SND os insumos diários para uso na Copa;
- ✓ Confecção das fichas técnicas das preparações e aplicação de check-list de processo;
- ✓ Montagem e aplicação dos treinamentos relevantes ao setor;
- ✓ Auxílio no planejamento do cardápio;
- ✓ Liberação diária do cardápio para cozinha;
- ✓ Verificar se a quantidade de alimento será suficiente para todo período da distribuição, e caso não seja suficiente, comunicar a Nutricionista;
- ✓ Identificação de produtos abertos;
- ✓ Supervisão da distribuição das dietas;
- ✓ Impressão do Mapa de Dietas dos pacientes;
- ✓ Recebimento e acompanhamento dos coffee breaks;
- ✓ Controlar a qualidade dos alimentos e controle técnico-administrativo da área de alimentação e nutrição.
- ✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada

Técnico em Saúde Bucal

- ✓ Atendimento clínico preventivo, complementarmente ao trabalho de cirurgião dentista, em Unidade de Tratamento Dentário. O trabalho inclui: tomadas radiográficas e revelação; trabalho educativo, junto ao paciente; supervisão eventual de atividades coletivas de subprogramas; colaboração em levantamentos epidemiológicos; manipulação de materiais e instrumental; higienização bucal supervisionada; fluoterapia; limpeza e desinfecção de materiais, instrumental e do ambiente; participação de avaliação de programas e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.
- ✓ Executar ações de promoção e prevenção da saúde, em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da Odontologia e com as diretrizes do SUS Betim, atuando preferencialmente nas unidades de saúde da família; participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da Odontologia e de acordo com as diretrizes do SUS/Betim. Executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS/Betim. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recurso humano auxiliar. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar atividades de acordo com a regulamentação profissional e as normas de biossegurança. Zelar pela manutenção e

conservação de materiais e equipamentos utilizados. Executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado.

Terapeuta Ocupacional

✓ Planejamento, gerenciamento, coordenação e avaliação das ações terapêuticas ocupacionais desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde, no domicílio e comunidade;

✓ Desenvolver, coordenar e acompanhar ações de educação permanente, matriciamento das equipes de Saúde da Família e de saúde bucal em temas relacionados à população por ele acompanhada, como aqueles referentes às deficiências, saúde mental, alterações no desenvolvimento, violência, atividades do cotidiano, atividade lúdica e laboral, tecnologias assistivas, entre outras.

✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada;

✓ Responsável pela prevenção e o tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas.

Veterinário

✓ Trabalho pertinente à medicina veterinária, incluindo: fiscalização da criação de animais domésticos e de engorda; campanhas de vacinação antirrábica; fiscalização de circos e casas de espetáculos com apresentação de animais, vigilância epidemiológica; combate às endemias e zoonoses e seu controle; elaboração de notificações, autos de infração, autos de coleta de amostra, termos de embargo, interdição, intimação e multa, entre outros procedimentos; elaboração de laudos e relatórios de inspeção ou avaliação; instauração de processo administrativo e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu _____ (nome que consta no RG), abaixo-assinado, de nacionalidade, nascido em ____/____/____, portador da cédula de identidade nº _____ expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº. _____, inscrito para a função de _____ declaro nos termos do Art. 2, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de _____.

De modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de _____.

ANEXO V
LISTAGEM DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CASO DE
APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Lista de Documentos (devem ser APRESENTADOS na ordem abaixo descrita):

- () DOCUMENTOS ORIGINAIS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO DO EDITAL;
- () XEROX – CARTEIRA DE IDENTIDADE; FRENTE E VERSO (VALIDADE 10 ANOS);
- () CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – SITE TRE (IMPRESSO);
- () CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL – E-SOCIAL (IMPRESSO);
- () CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL (IMPRESSO);
- () EXTRATO PREVIDENCIÁRIO – APLICATIVO MEU INSS (IMPRESSO);
- () RELATÓRIO DO PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) (IMPRESSO);
- () ATESTADO MÉDICO (FORNECIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO);
- () XEROX – CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- () XEROX – CERTIDÃO DE CASAMENTO (Se houver alteração no nome, trazer todos os documentos alterados);
- () XEROX – CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVORCIO
- () SITUAÇÃO DO CPF – SITE DA RECEITA FEDERAL (IMPRESSO);
- () E-MAIL – ANOTAR;(_____);
- () XEROX – CARTÃO NACIONAL DO SUS (Aplicativo Conecte SUS);
- () XEROX – CARTÃO DE VACINA (3 cópias);CONSTANDO AS VACINAS DE (Hepatite B, Tríplice viral, Antitetânica ATUALIZADAS)
- () XEROX – COMPROVANTE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO OU CELULAR, FINANCIAMENTO CAIXA, INTERNET, CONDOMÍNIO, IPTU, CARTÃO DE CRÉDITO, BOLETO BANCÁRIO) (DATA DE EMISSÃO ATÉ 45 DIAS, PARTE INTERNA DA CONTA – EM NOME DO CANDIDATO PREFERENCIALMENTE)
- () XEROX – CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS FILHOS
- () CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- () XEROX CPF DOS FILHOS;
- () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DO FILHO EM IDADE ESCOLAR;
- () XEROX – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (NÍVEL TÉCNICO: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO E HISTÓRICO ESCOLAR; NÍVEL SUPERIOR: DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR);
- () XEROX – CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- () XEROX – CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (OPCIONAL);
- () XEROX – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO - (ENFERMAGEM E DEMAIS CURSOS);
- () XEROX – CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL (Ex.: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, FARMACÊUTICO);
- () NADA CONSTA DO COREN - (TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO);
- () 01 FOTOGRAFIA 3X4;
- () CONTA SALÁRIO - (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).Obs.: A abertura será agendada previamente

Observações:

- Para a realização do exame admissional, é necessário levar uma cópia do cartão de vacinação com a Hepatite B, Tríplice viral, Antitetânica em dia;
- Comunicamos que o candidato só será admitido com todos os documentos exigidos e a confirmação de todos os exames admissionais realizados;
- Após providenciar os documentos pedidos, favor apresentá-los em ordem aos profissionais do Departamento Pessoal juntamente com o exame admissional (ASO) antes da data inicial do seu trabalho.
- Lembrando que todas as etapas, incluindo entrega da documentação correta e aprovação no exame admissional, fazem parte do processo seletivo.

Para auxiliá-los na emissão dos documentos que precisam ser retirados via internet segue abaixo algumas orientações:

- **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO CPF (OBRIGATÓRIA PARA O CANDIDATO E SEUS DEPENDENTES):** acessar o site www.receita.fazenda.gov.br > Clicar em “CPF” > Ir em SERVIÇOS EM DESTAQUE e clicar em “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” > Digitar os dados solicitados de CPF e Data de Nascimento, marcar a caixa “Não sou um robô” e clicar em consultar. / Outra forma de emitir a certidão é acessar diretamente o site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
> Verificar se a situação do CPF é “REGULAR” e imprimir a página.
> Caso a declaração apresente qualquer situação diferente de “REGULAR” o candidato deverá regularizar o cadastro do CPF antes de apresentar a documentação à instituição.
- **COMPROVANTE DE ÚLTIMA VOTAÇÃO:** acessar o site <http://www.tse.jus.br/> > Clicar em Certidões > Quitação Eleitoral > Digitar os dados solicitados de Nome do eleitor, Número do título, Data de nascimento, Nome da mãe, Nome do pai, marcar a caixa “Não sou um robô” e clicar em “Emitir”. / Outra forma de emitir a certidão é acessar diretamente o site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
> Verificar se a situação eleitoral é “REGULAR” e imprimir a página.
> Caso a declaração apresente qualquer situação diferente de “REGULAR” o candidato deverá regularizar o cadastro do Título de Eleitor antes de apresentar a documentação à instituição.
- **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL:** acessar o site <http://portal.esocial.gov.br/> > Clicar em “Consulta Qualificação Cadastral” > Clicar em “Consulta Qualificação Cadastral Online” > Clicar em “Consulta Online” > Digitar os dados solicitados de Nome (sem acento nenhum), Data de Nascimento, CPF e PIS e clicar em “Adicionar” > Conferir os dados que aparecerão na tela e clicar em “Consultar” > Digitar os dados que aparecerão na tela e clicar em “Consultar”. /
Outra forma de emitir a certidão é acessando o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
> Verificar se aparece a mensagem “Os dados estão Corretos” e imprimir a página.
> Caso apareça qualquer mensagem diferente de “Os dados estão corretos” o candidato deverá regularizar sua situação como e-social antes de apresentar a documentação à instituição.

ANEXO VI – FORMULÁRIO ENTREVISTA UNIDADE/LOTAÇÃO

ESCALA CERTA

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA UNIDADE/LOTAÇÃO

**NOME DO
CANDIDATO:**

TEL:

DATA:

CARGO PLEITEADO:

HORÁRIO DA VAGA:

SETOR:

**NOME DO
RT/GERENTE:**

DESCRIÇÃO DAS APTIDÕES NECESSÁRIAS PARA A VAGA ESPECÍFICA

CANDIDATO

- SIM NÃO Considero-me apto para assumir o cargo apresentado pela RT durante a entrevista e aptidões descritas acima.
- SIM NÃO Estou ciente do deslocamento necessário de minha residência até o local de trabalho e assumo o compromisso de ser pontual com o horário acordado.
- SIM NÃO Tenho total disponibilidade para assumir o cargo no horário proposto na entrevista, ciente da pontualidade e assiduidade necessárias.
- SIM NÃO Estou ciente e de acordo com o risco salubre da atividade a ser desenvolvida no desempenho do cargo pleiteado.

PARECER DO RT/GERENTE

CANDIDATO APTO PARA A VAGA DISPONÍVEL

CANDIDATO INAPTO PARA A VAGA DISPONÍVEL

CONSIDERAÇÕES:

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RT/GERENTE

DATA